



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1672 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 14 de maio de 2021 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	1
HOMOLOGAÇÕES.....	3
EXTRATOS.....	3
CONVENIOS.....	3
AQUIDAUANA PREV.....	4
PORTARIAS.....	4

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Republicação por erro Material DOEM Edição Nº 1671

PORTARIAN.º 414/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 025/2021/RHC/SMA de 12 de abril de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
12992	LIDIANE DA SILVA (20 dias)	01/03/2020 a 28/02/2021	01/04/2021
12992	LIDIANE DA SILVA (10 dias)	01/03/2020 a 28/02/2021	01/03/2021
21147	EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS BENITES (30 dias)	02/01/2020 a 01/01/2021	01/04/2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Republicação por erro Material DOEM Edição Nº 1671

PORTARIA N.º 428/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 75, Inciso I, da Lei nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder licença para estudos, com vencimentos, à servidora **DALILA LUIZ CARDOSO**, matrículas 360 e 3984, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/04/2021 a 31/12/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1914 de 17/03/2021 e Parecer da Procuradoria Geral do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Republicação por erro Material DOEM Edição Nº 1671

PORTARIAN.º 473/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora, **ANA ODETE SILVEIRA MELLO**, matrícula 3976, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 04/07/2008 a 03/07/2013 e 12/01/2016 a 11/01/2021, no período de 01/07/2021 a 27/12/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2122 de 05/04/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 14/2021**, oriunda do **Pregão Presencial nº 14/2021** o representante legal ou seu procurador (munido da devida procuração) das licitantes: **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP**. Para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer até dia **21/05/2021** dias úteis, das 07:30 às 12:00h, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2021.

Francieli Martins Seizer
Núcleo de Licitações e Contratos

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 85/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021

ANEXO A ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Reuniram-se no dia 14/05/2021, às 08:19:37, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 16/2021 com o objetivo de Maneiras tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a aquisição do material de consumo e equipamentos para o funcionamento do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5429 LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 15.923.311/0001-08

ITEM 18 - Cadeiras de escritório - Cadeira com base fixa e braços laterais. Estofada em espuma injetada com 35 mm de espessura. Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido j-arrano; Material: Assento e encosto em madeira multilaminada e espuma 50mm; Dimensão do Produto: 92 x 61 x 60 cm (Altura x Largura x Comprimento); Peso: 13 kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Sim	605,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	0,0000	600,0000	

O licitante LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declarou vencedor do item 18 desta Pregão Presencial o fornecedor LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. pelo valor de R\$ 590.0000 (seiscentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes:

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 no Auditório do EGF Guanandý, deste Município, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio, para o presente certame que tem como objetivo a aquisição futura de material de consumo e equipamentos para o funcionamento do Castramóvel. A empresa licitante apresentou sua proposta e ofertaram lances de forma consciente, com a certeza de que poderá fornecer os equipamentos de forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. O pregoeiro ratificou ainda que a proposta seja efetivada de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.

Quanto ao credenciamento:

A empresa licitante, Lopez e Filhos Comercio e Serviços Ltda, atendeu as condicionalidades editalícias e foi considerada credenciada.

Quanto a proposta:

A EMPRESA Lopez e Filhos Comercio e Serviços Ltda apresentou todas as documentações e atendeu as condicionalidades do edital e preço de referência e aceitou negociação para reduzir o valor. A Empresa cotou apenas o item 18, sendo assim fracassados os demais, a empresa alegou que não cotou os demais itens por que o valor do termo de referência estava muito abaixo ao preço de mercado, sendo inviável a entrega da proposta destes itens.

Quanto a fase de lances:

A empresa licitante, Lopez e Filhos Comercio e Serviços Ltda foi vencedora.

Quanto a habilitação:

A empresa licitante, Lopez e Filhos Comercio e Serviços Ltda foi considerada habilitada.

Quanto os preços finais ofertados:

A empresa licitante, Lopez e Filhos Comercio e Serviços Ltda tem consciência dos preços finais ofertados. O pregoeiro adjudica os itens em favor da empresa vencedora e encaminha para homologação.

Quanto aos fatos ocorridos:

Recursos: A empresa declinou a interposição de recurso
A Sessão teve o término às 09:00.

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2021.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado de licitação conforme indicado no quadro Resultado de Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:21 horas do dia 14 de Maio de 2021, cuja ata foi lida e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ANTONIO CARLOS CAETANO Pregoeiro
RICARDO VALÉRIO DA SILVA APOIO

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ Representante
PATRICIA GONÇALO DUARTE APOIO
MARCIO LIMA JUNIOR APOIO

ANTONIO CARLOS CAETANO
PREGOEIRO

RICARDO VALÉRIO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

PATRICIA GONÇALO DUARTE
EQUIPE DE APOIO

MARCIO LIMA JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ
REPRESENTANTE

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Licitação nº: 16/2021
Processo Administrativo nº: 85/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de material de consumo e equipamentos para o funcionamento do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Valor: R\$	3.000,00
Item(s):	18		
		Valor Total: R\$	3.000,00

Aquidauana, 14 de Maio de 2021.

ANTONIO CARLOS CAETANO
Pregoeiro





HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 42/2021 - DL Processo Administrativo: 61/2021 Processo de Licitação: 61/2021 Data do Processo: 10/05/2021 Folha: 1/1
--	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

a) Processo Nr.:	61/2021
b) Licitação Nr.:	42/2021-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	13/05/2021
e) Data da Adjucação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E CONFECCÃO DE PORTÃO DE FERRO; TIPO DUAS FOLHAS, ELEVAÇÃO, CORRER, TELA OU METALON, CONFECCÃO DE TAMPAS DE METAL E BICICLETÁRIOS, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	

	Unid.	Cidade	Descr. (nº)	Preço Unitário	Total do Item	(em Reais R\$)
EDSON RODRIGUES CHAVES 52830152115 - (6736)						
1	UN		SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PORTÃO METAL DE DUAS FOLHAS.	1.250,00	1.250,00	1.250,00
2	UN		SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DE PORTÃO DE METAL DE TELA DE DUAS FOLHAS 3,10M X 1,60M.	2.160,00	2.160,00	2.160,00
3	UN		SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO TAMPÃO DE METAL COM COBERTURA 60CM X 80CM.	450,00	450,00	450,00
4	UN		SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DE PORTÃO DE METALON PARA RECORTE.	350,00	350,00	350,00
5	UN		SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
6	UN		SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA EXECUÇÃO DE BICICLETÁRIO PARA SEIS BICICLETAS CADA.	650,00	1.300,00	1.300,00
7	UN		SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PORTÃO DE ELEVAÇÃO.	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total do Fornecedor:						9.510,00
Total Geral:						9.510,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (ões): 2.054.3.3.90.39.00.00.00 (80), 2.055.3.3.90.39.00.00.00 (103), 2.056.3.3.90.39.00.00.00 (117), 2.057.3.3.90.39.00.00.00 (135)

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizo (s), RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana/Ms 13 de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

Assinam:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal – Concedente

Wellington Moresco – Diretor da Fundação do Desporto – Concedente

João Garcia Ferreira - Presidente do Aquidauanense Futebol Clube – Conveniente.

CONVENIOS

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Aquidauana e de outro lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com a intervenção da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a intervenção da Coordenadoria Geral de Perícias.

I – DAS PARTES

1.1 CEDENTE: O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade Nova, nº 361, Aquidauana/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.452.299/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 000.743.389 SSP/MS, CPF/MF nº 609.079.321-34, domiciliado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade Nova, nº 361, Aquidauana/MS.

1.2 CESSIONÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob n. 03015475/0001-40, neste ato representada pelo titular da pasta, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, nesta Capital, com a intervenção da COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP, neste ato representada por seu titular a Coordenadora Geral de Perícias Dr.ª GLÓRIA SETSUKO SUZUKI, brasileira, casada, perita criminal, portadora da cédula de identidade RG 542.915 SSP-MS e do CPF 157.515.478-10, domiciliada à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital e da SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO – SAD, neste ato representada pela Secretária de Estado de Administração e Desburocratização a Sr. ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, brasileira, casada, portadora do RG nº 75.310.552 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.720.939-90, domiciliada à Rua Desembargador José Nunes d Cunha, s/n, Bloco I, Parque dos Poderes, nesta Capital.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Cessão de Uso é realizada com fundamento no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Aquidauana, e, supletivamente, por analogia, na Lei nº 273 de 19 de outubro de 1981 naquilo que não for incompatível ou excedente à normativa municipal, além das disposições contidas no presente termo, sujeitando-se os partícipes na forma a seguir pactuada:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO tem como objeto a cedência parcial do imóvel matriculado sob o nº 7.190, registrado no Cartório 1º Ofício de Aquidauana, pertencente ao Município de Aquidauana, conforme Memorial descritivo, relatório técnico e relatório fotográfico anexo ao presente termo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para utilização de espaço físico para o funcionamento do Núcleo Regional de Identificação (Posto de Identificação) da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/MS.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE APOIO FINANCEIRO Nº. 001/2021

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.452.299/0001-03, e o Aquidauanense Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.814.085/0001-65.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contribuição o repasse de recursos financeiros, destinado auxiliar o Aquidauanense Futebol Clube no atendimento de despesas referentes a participação na Copa Verde 2021, realizada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF; Campeonato Estadual série A e Campeonato Brasileiro série D, representando o Município de Aquidauana/MS, de acordo com o plano de trabalho (Anexo I).

AMPARO LEGAL: Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Ordinária Municipal nº 2.701, de 23 de abril de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Contribuição/Apoio Financeiro é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 7 – Fundo Municipal de Desporto - Aquidauana

Unidade: 03 - Fundação do Desporto - FEMA

Funcional: 27.812.0221 Desporto Comunitário

Projeto Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





Cláusula Segunda - Das Obrigações

2.1 Compete ao CEDENTE:

- a) Disponibilizar imóvel, por meio da Cessão de Uso Gratuito ao CESSIONÁRIO, exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) A Cedente se compromete a realizar a reforma e adequação do prédio para fins de funcionamento do Núcleo Regional de Identificação (Posto de Identificação) da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/MS.

2.2 Compete ao CESSIONÁRIO:

- a) Utilizar o espaço cedido, exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) Zelar pela conservação do imóvel, o qual não poderá ser cedido, alugado ou emprestado.
- c) Arcar com as despesas referentes a link de comunicação e fornecimento dos serviços de água e energia elétrica.

Parágrafo único. Seguem anexos ao presente instrumento, material fotográfico e descritivo a fim de se comprovar o estado de conservação do imóvel antes de se iniciar o uso pelo Estado.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, a contar da data da assinatura, por um período de 01 (um) ano, quando poderá ser formalizado um novo termo.

Cláusula Quarta - Das Alterações

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de documento formal, vedada a alteração do objeto, assim como, quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Quinta - Da Dissolução

O presente Termo Administrativo de Cessão de Uso poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação formal de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta - Da Rescisão Unilateral

O CEDENTE poderá rescindir, unilateralmente, o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste documento, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Cláusula Sétima - Da Fiscalização

O CEDENTE terá direito a fiscalizar o bom uso, aproveitamento e a utilização do referido bem, para o real alcance do objetivo da presente Cessão de Uso, ficando-lhe assegurado o livre acesso a qualquer dependência do imóvel, bem como o uso eventual previamente comunicado, em caso de necessidade de interesse público.

Cláusula Oitava - Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e, se assim for necessário será também publicado no diário oficial do município de Aquidauana.

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Nona - Dos Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem, em decorrência do cumprimento das cláusulas deste Termo de Cooperação Mútua serão solucionadas pelas partes mediante Termo Aditivo.

Cláusula Décima - Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por duas testemunhas, que também o subscrevem.

Campo Grande-MS, 01 de março de 2021.

[Handwritten signatures of witnesses and officials]

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito do Município de Aquidauana/MS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP

GLÓRIA SEYSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização-SAD

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*
Nome: **ERUANDO S. PEREIRA DE MIZANIN**
CPF: 16497228187
2. *[Handwritten signature]*
Nome: **Flávia dos Santos Freitas**
CPF: 260.108.788-96

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 245/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. JORGE VALÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 03 de maio de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o segurado **JORGE VALÉRIO**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, matriculado sob o nº 114, nível II, classe G, servidor efetivo do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, **no valor de R\$ 2.204,78 (dois mil duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 18, inciso III, alínea a, da Lei complementar Municipal 1.801/2001.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Emenda Constitucional 47/2005.

2º- Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 Abril de 2021.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 246/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. CELINA GOMES E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 03 de maio de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada **CELINA GOMES**, no cargo de técnico em vigilância sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, matriculada sob o nº 198, nível IV, classe G, servidor efetivo do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ R\$ 2.677.22 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte dois centavos)**, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 18, inciso III, alínea a, da Lei complementar Municipal 1.801/2001.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Emenda Constitucional 47/2005.

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS





2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 Abril de 2021.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 247/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 03 de maio de 2021, benefício previdenciário de pensão vitalícia por morte originada do servidor **DILSON RODOLFO MARCOS**, aposentado no cargo de operador de máquinas, nível III, classe H, no correspondente à **R\$ 2.322,54 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, com fundamento legal no artigo 40, § 7º, II da CF/88 c/c artigos 9, 21 e 22 da Lei Municipal sob o n.º 1.801/2001..

Art. 2º - Beneficiário(a) Dependente: DELAIR BASÍLIO MARCOS, na condição de cônjuge, inscrita no CPF sob o n.º 043.331.481-89

Art. 3º - O valor dos proventos será revisto na forma da Lei, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 Abril de 2021.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 248/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA **ELIANE SOCORRO DA COSTA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 03 de maio de 2021, benefício previdenciário aposentadoria por idade à servidora **ELIANE SOCORRO DA COSTA**, matriculada sob o n.º 2793, Nível II, Classe D, servidora efetiva do Município de Aquidauana MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de **R\$ 1.910,50 (mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos)**, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal e Lei Municipal sob o n.º 1.801/2001.

Reajustáveis na forma do artigo 15 da lei 10.887/2004 Municipal sob o n.º 1.801/2001. No valor de **R\$ R\$ 1.325,87 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, com fundamento legal no artigo 40, § 7º, II da CF/88 c/c artigos 9, 21 e 22 da Lei Municipal sob o n.º 1.801/2001.

Art. 2º - O valor dos proventos será reajustado na forma do artigo Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 Abril de 2021.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 249/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADA SRA. LUCIA MARIA NUNES QUEVEDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 03 de maio de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada **LUCIA MARIA NUNES QUEVEDO**, no cargo de técnico em agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matriculada sob o n.º 13, nível IV, classe G, servidora efetiva do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 2.677,22 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte dois centavos)**, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 18, inciso III, alínea a, da Lei complementar Municipal 1.801/2001.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Emenda Constitucional 47/2005.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2021.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 250/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM CÔMPUTO ESPECIAL DE PROFESSOR PARA O SEGURADO SRA. RENÊ DO CARMO E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 03 de maio de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com cômputo especial de professor para o segurado Sr.º **RENÊ DO CARMO**, no cargo de professor de ensino fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob o n.º 438, Nível IV, classe E, servidor efetivo do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, **no valor de R\$ 5.641,70 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.





2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de abril de 2021.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

